



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA



Rua Lauro Barbosa, nº12 - Centro - Estrela Dalva - MG
CEP.: 36.725-000 - Tel/fax.: (32) 3464-1216
E-mail: camaradeestrela@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2024



FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Estrela Dalva, em R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), os subsídios mensais do Vice-Prefeito em R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) e os subsídios mensais dos Secretários Municipais em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior poderá ser recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, pelo índice do IPCA, sempre no mês de janeiro, a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios impostos na Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional.

Art. 3º - No mês de dezembro de cada exercício, os Agentes Políticos descritos no art. 1º terão direito ao 13º subsídio, no mesmo valor atribuído aos subsídios mensais.

Art. 4º - A cada período de 12 meses, os Agentes Políticos descritos no art. 1º farão jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, com 1/3 a mais do subsídio normal, vedada a transformação do todo, ou parte do período, em pecúnia.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Rua Lauro Barbosa, nº12 - Centro - Estrela Dalva - MG

CEP.: 36.725-000 - Tel/fax.: (32) 3464-1216

E-mail: camaradeestrela@hotmail.com



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela Dalva, 25 de Junho de 2024.

CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente

CARLOS ARTHUR TONÁZIO
Vice-Presidente

IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES
Secretário





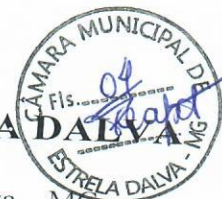
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

Rua Lauro Barbosa, nº12 - Centro - Estrela Dalva - MG

CEP.: 36.725-000 - Tel/fax.: (32) 3464-1216

E-mail: camaradeestrela@hotmail.com



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

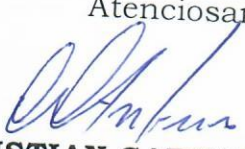
O presente Projeto visa fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Estrela Dalva para o próximo mandato.

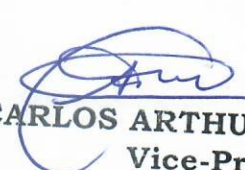
Ressalta-se que a última atualização na fixação dos subsídios dos Agentes Políticos, foi realizado no ano de 2008, ou seja, há mais de 16 anos (dezesseis) anos.

Portanto, o presente Projeto visa adequar os vencimentos dos Agentes Políticos à realidade econômica atual.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para deliberação.

Atenciosamente,


CRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente


CARLOS ARTHUR TONÁZIO
Vice-Presidente


IDERALDO JOSÉ MAGALHÃES
Secretário

